



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - CCHN  
COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS NEOLATINAS  
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

### **Critérios vigentes**

Os critérios cadastrados na Prograd para assinatura dos TCEs não obrigatórios dos cursos de Letras Neolatinas foram aprovados na Primeira Reunião Ordinária de 2019 do Colegiado de Letras Neolatinas (26/03/2019) e foram encaminhadas à Prograd no documento 23068.019743/2019-92

São os seguintes:

- 1) do coeficiente de rendimento mínimo: o coeficiente de rendimento é igual ou superior a 6,0 (seis);
- 2) da carga horária do estágio supervisionado não obrigatório: a carga horária de estágio não obrigatório é de, no máximo, 30 horas semanais;
- 3) dos períodos para realização de estágio supervisionado não obrigatório: as/os estudantes podem realizar estágio supervisionado não obrigatório entre os 1º e 10º períodos;
- 4) do número máximo de disciplinas durante a realização do estágio não obrigatório: durante a realização do estágio não obrigatório, a/o estudante pode cursar no mínimo 02 e no máximo 06 disciplinas por semestre.
- 5) dos campos de estágio não obrigatório: as áreas correspondem à demanda de trabalho do profissional de Letras, a ser avaliado pelo Colegiado de Curso;
- 6) da formação do Supervisor - Letras ou áreas afins, de acordo com a tabela do CNPq, a ser avaliado pelo Colegiado de Curso.

### **Orientações quanto à documentação e tramitação**

O TCE é protocolado na SIC, localizada no IC-2 térreo, para trâmite pelo Lepisma. Estando o documento devidamente preenchido, datado, assinado pela/pelo estudante e com a assinatura autenticada da supervisão da instituição concedente, recebe a assinatura da coordenação do Colegiado de Neolatinas.

Acrescente-se que não é permitido conflito entre os horários de estágio e os horários registrados no comprovante de matrícula, sendo necessário haver



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - CCHN  
COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS NEOLATINAS  
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

intervalo, de no mínimo meia hora, para deslocamento entre as duas instituições, unidade concedente e universidade.

Na sequência, o TCE é enviado à análise da Coordenação de Estágio/Prograd.

O **relatório** correspondente ao cumprimento do TCE, recebido com o preenchimento adequado em todos os campos e com data, assinaturas, carimbo ou autenticação eletrônica de assinatura, é enviado, em formato **pdf**, ao endereço [letrasneolatinas@ufes.br](mailto:letrasneolatinas@ufes.br) para providências de assinatura e devolução.

Outras informações podem ser obtidas por estes endereços:

[sici.cchn@ufes.br](mailto:sici.cchn@ufes.br) » Secretaria Integrada de Colegiados

[letrasneolatinas@ufes.br](mailto:letrasneolatinas@ufes.br) » Colegiado de Letras Neolatinas

<https://cchn.ufes.br/secretaria-integrada-de-colegiados-do-cchn>

<https://estagios.ufes.br/estagio-nao-obrigatorio>

<https://estagios.ufes.br/estagio-obrigatorio>

Santinho Ferreira de Souza

SIAPE 0294758 Professor Associado IV

Portaria de Pessoal nº 1453, de 7 de abril de 2022

Coordenação do Colegiado de Graduação em Letras Neolatinas

Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN

Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes